



PORTARIA SEMFIP Nº 04, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento do Departamento de Administração Tributária – DAT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no artigo 101, inciso XV, da Lei nº 2.560, de 15/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento e atendimento aos contribuintes pelo Departamento de Administração Tributária – DAT, será das segundas às sextas-feiras, das 12h às 18h, exceto nos dias em que forem decretados feriados e pontos facultativos.

§ 1º Todos os servidores lotados no DAT, sem exceção, trabalharão no horário determinado no *caput*.

§ 2º Os servidores cuja jornada de trabalho seja superior a seis horas diárias, complementarão a carga horária no período matutino, respeitando o intervalo para a refeição, conforme definição do diretor do DAT.

§ 3º É vedado o ingresso de contribuintes e demais pessoas alheias à estrutura da Secretaria de Finanças e Planejamento às dependências do DAT fora do período determinado no *caput*, ficando o controle de acesso sob a responsabilidade da vigilância patrimonial da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os servidores lotados no DAT, que forem designados para comporem comissões, colegiados e juntas de julgamento deverão exercer essas atividades fora do período determinado no artigo 1º.

Art. 3º Essa Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.


JULIANO CESAR GOMES
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Juliano Cesar Gomes
Secretário de Finanças
e Planejamento